DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1711 - 45 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.410/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.993/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 77.900,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.993/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 Assessoria de Comunicação Social
0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-42 ..... R$ 77.900,00
TOTAL ..... R$ 77.900,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.01 Gabinete do Secretario
0412200032.007000 Manutenção do Gabinete do Secretario de ADM e Recursos Humanos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-50 ..... R$ 5.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.01 Gabinete do Secretario
0412300032.011000 Manut do Gab do Secretário de Fazenda e Orçamento
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–94 ..... R$ 6.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-95 ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-96 ..... R$ 11.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização.
2884699990.001000 Amortização da Divida Contratada
3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato-131 ..... R$ 10.000,00
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resgatado – 1000 - 132 ..... R$ 30.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.01 Gabinete do Secretario
2212200032.058000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Ind. Com. e Des. Econômico
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–793 ..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-794 ..... R$ 3.000,00

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Inicio

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-795	R$	7.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-796	R$	1.900,00
TOTAL	**R$**	**77.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.411/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.996/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.996/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P.J – 01000-297	R$	132.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P.J – 01303-298	R$	58.000,00
TOTAL	**R$**	**190.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1012200032.081000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 01303-155	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 1303- 156	R$	1.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P.J - 01303-162	R$	4.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 1303 -163	R$	1.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais -1000 -187	R$	30.000,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1711 - 45 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.993/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 Assessoria de Comunicação Social
0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-42 ..... R$ 77.900,00
TOTAL ..... R$ 77.900,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.01 Gabinete do Secretario
0412200032.007000 Manutenção do Gabinete do Secretario de ADM e Recursos Humanos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-50 ..... R$ 5.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.01 Gabinete do Secretario
0412300032.011000 Manut do Gab do Secretário de Fazenda e Orçamento
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–94 ..... R$ 6.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-95 ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-96 ..... R$ 11.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização.
2884699990.001000 Amortização da Divida Contratada
3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato-131 ..... R$ 10.000,00
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resgatado – 1000 - 132 ..... R$ 30.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.01 Gabinete do Secretario
2212200032.058000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Ind. Com. e Des. Econômico
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–793 ..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-794 ..... R$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-795 ..... R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-796 ..... R$ 1.900,00
TOTAL ..... R$ 77.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1711 - 45 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.994/2017.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

NEXO I
Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 05.00	**Órgão Executor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Cód. n.º 05.02	**Unidade Executora:** Fundo Municipal de Saúde
Cód. n.º 10	**Função:** Saúde
Cód. n.º 302	**Subfunção:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Cód. n.º 0032	**Programa:** Média e Alta Complexidade
Cód. n.º 2.102	**Projeto/Atividade:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Indicadores	
Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ
Meta física (qtd.) por exercício	

DECRETO Nº 1.410/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.993/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 77.900,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.993/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 Assessoria de Comunicação Social
0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-42 ..... R$ 77.900,00
TOTAL ..... R$ 77.900,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.01 Gabinete do Secretario
0412200032.007000 Manutenção do Gabinete do Secretario de ADM e Recursos Humanos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-50 ..... R$ 5.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.01 Gabinete do Secretario
0412300032.011000 Manut do Gab do Secretário de Fazenda e Orçamento
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–94..... R$ 6.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-95 ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-96 ..... R$ 11.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização.
2884699990.001000 Amortização da Divida Contratada
3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato-131..... R$ 10.000,00
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resgatado – 1000 - 132...R$ 30.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.01 Gabinete do Secretario
2212200032.058000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Ind. Com. e Des. Econômico
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–793..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-794 .... R$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-795	R$	7.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-796	R$	1.900,00
TOTAL	**R$**	**77.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.993/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 Assessoria de Comunicação Social
0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-42 ..... R$ 77.900,00
TOTAL ..... R$ 77.900,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.01 Gabinete do Secretario
0412200032.007000 Manutenção do Gabinete do Secretario de ADM e Recursos Humanos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-50 ..... R$ 5.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.01 Gabinete do Secretario
0412300032.011000 Manut do Gab do Secretário de Fazenda e Orçamento
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–94..... R$ 6.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-95 ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-96 ..... R$ 11.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização.
2884699990.001000 Amortização da Divida Contratada
3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato-131..... R$ 10.000,00
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resgatado – 1000 - 132... R$ 30.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.01 Gabinete do Secretario
2212200032.058000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Ind. Com. e Des. Econômico
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–793..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-794 .... R$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-795	R$	7.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-796	R$	1.900,00
TOTAL	**R$**	**77.900,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito